



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015 - SMS

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretária Municipal da Pasta, Sra. ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÓA, portadora da cédula de identidade nº 2041390 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.832.974.49, doravante denominado simplesmente PRIMEIRO CONVENIENTE e o INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, nº 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. JOSE LEÔNICIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 878.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 077.975.674-68, residente e domiciliado em Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº 592, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada de SEGUNDO CONVENIENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO, regido pela Lei nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CONSIDERANDO o Convênio nº 002/2015 - SMS, cujo objeto consiste na "Integração do Hospital Memorial Jaboatão ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital Memorial Jaboatão está inserido, conforme Plano Operativo, previamente definido entre as partes", oriundo do Processo Administrativo nº 019/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1088/2021/ASJUR/GAB, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da lavra da Secretária da Pasta, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, que solicita a elaboração do competente termo aditivo visando a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO a nota técnica da Superintendente de Regulação do SUS, Sra. Conceição Sampaio, apresentada em anexo ao Ofício nº 1088/2021/ASJUR/GAB;

CONSIDERANDO a inexistência no Município de outros hospitais que possam oferecer à população os serviços oriundos do presente Convênio;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelo Hospital Memorial Jaboatão, Segundo Conveniente, não podem ser paralisados, sob pena de acarretar graves danos à população;

CONSIDERANDO o Plano Operativo Assitencial - POA;

CONSIDERANDO a Cota nº 20/2021 - PGM, da lavra do Procurador Geral do Município, Dr. Eduardo Lyra Porto de Barros, que opina pela prorrogação do presente Convênio por 180 (cento e oitenta dias), retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril do corrente ano, aplicando-se de forma análoga o art. 24, IV, da Lei 8666/1993;

CONSIDERANDO o despacho nº 019/2021 - ASJUR/SMS, da lavra conjunta da Dra. Jaqueline Miranda, inscrita na OAB/PE sob o nº 46.613, e da Dra. Renata Coelho, inscrita na OAB/PE sob o nº 25.403, que opinam favoravelmente pela possibilidade de elaboração do competente termo aditivo, nos termos solicitados;

CONSIDERANDO que será realizado novo processo licitatório e desta feita impõem-se a necessidade de previsão de cláusula resolutiva no presente instrumento, conforme solicitação contida na Cota da PGM e no parecer jurídico, já mencionado;

CONSIDERANDO a emissão das Notas de Empenho nº 00779, 00780, 00781, 00782, 00783, 00784, 00790 e 00791, que darão lastro financeiro ao presente aditamento;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O presente Termo Aditivo ao Convênio acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, notadamente no art. 24, IV e na solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do Convênio por 180 (cento e oitenta dias), retroagindo seus efeitos a 01/04/2021 e com termo final em 01/10/2021, podendo, ainda, ter seu prazo final de vigência antecipado em decorrência da assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de R\$ 31.349.743,59 (trinta e um milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2183

Elemento: 335043

Fonte: 101

Nota de empenho nº 00779, datada de 03/03/2021, no valor de R\$ 822.470,01.

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2183

Elemento: 335043

Fonte: 101

Nota de empenho nº 00780, datada de 03/03/2021, no valor de R\$ 567.063,00.

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2183

Elemento: 335043

Fonte: 101

Nota de empenho nº 00781, datada de 03/03/2021, no valor de R\$ 760.770,39.

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2183

Elemento: 335043

Fonte: 243

Nota de empenho nº 00782, datada de 03/03/2021, no valor de R\$ 2.914.482,90.

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2183

Elemento: 335043

Fonte: 243

Nota de empenho nº 00783, datada de 03/03/2021, no valor de R\$ 6.549.428,40.

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2183

Elemento: 335043

Fonte: 243

Nota de empenho nº 00784, datada de 03/03/2021, no valor de R\$ 1.086.000,00.

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2183

Elemento: 335043

Fonte: 101

Nota de empenho nº 00790, datada de 03/03/2021, no valor de R\$ 414.907,08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único: No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente **TERMO ADITIVO** terá o visto da Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento à Lei Complementar 038/2021, o presente instrumento segue vistado eletronicamente pela Superintendência Especial de Licitações, Compras Corporativas de Contratos e pela Gerência de Contratos para afins de registro e arquivamento na Superintendência Especial de Licitações, Compras Corporativas e Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

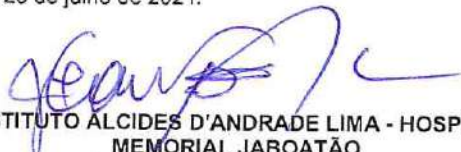
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.


Jaboatão dos Guararapes – PE, 29 de julho de 2021.

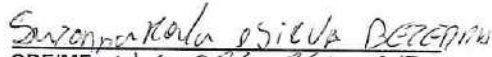
Zelma Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat.: 911551


ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS
GUARARAPES.


**INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA - HOSPITAL
MEMORIAL JABOATÃO**
JOSÉ LEÔNCIO DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 01284956423


CPF/MF: 136-983-864-212


Jaqueline C. Machado
Coordenação Jurídica
Matrícula 4.0592897.2
OAB/PE 18.613



Identificação interna do documento F7GURXAUZC-JFHUPD1



Nome do arquivo:

27°_TERMO_ADITIVO_AO_CONV_NIO_N°_002.2015_20210806135
2035719564.pdf

Data de vinculação ao processo: 06/08/2021 13:52

Processo: 58678

Assinaturas eletrônicas de F7GURXAUZC-JFHUPD1

	Roxana Grace Lima Souza Neto IP: 187.1.160.254 Recebido: 06/08/2021 13:52:08 Assinado: 09/08/2021 10:12:38 Autenticado por: assinatura digitalizada	
	Roxana Grace Lima Souza Neto IP: 187.1.160.254 Recebido: 09/08/2021 10:13:00 Assinado: 09/08/2021 10:28:13 Autenticado por: assinatura digitalizada	
	Bruno Cintra Lira IP: 187.1.160.254 Recebido: 09/08/2021 10:28:35 Assinado: 09/08/2021 13:06:47 Autenticado por: assinatura digitalizada	

Identificação interna do documento ZC5NYG5QLO-7HEPWF1



Nome do arquivo:

27°_TERMO_ADITIVO_AO_CONV_NIO_N°_002.2015_20210806135
20357_202108091308388078468.pdf

Data de vinculação ao processo: 09/08/2021 13:08

Processo: 58401



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço
<https://sgi.jaboatao.pe.gov.br/check>, informando o número do
processo 58401 e verificador 7HEPWF1